



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA DA COMARCA DE ITABAIANA
Av. Dr. Luiz Magalhães, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

Dados do Processo

Processo: 202052000536
Número Único: 0002351-70.2020.8.25.0034
Classe: Procedimento Comum
Situação: Andamento
Processo Origem: *****

Distribuição: 18/05/2020
Competência: 1ª Vara Cível de Itabaiana
Fase: POSTULACAO
Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Dados das Partes

Requerente: INES ALVES DOS SANTOS

Endereço: Rua João Silveira

Complemento:

Bairro: Oviedo Teixeira

Cidade: Itabaiana - Estado: SE - CEP: 49507655

Requerente: Advogado(a): MARCOS ANTÔNIO GOIS JUNIOR 12461/SE

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, N° 74 -5º ANDAR, CENTRO

Complemento: 5º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031201



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA DA COMARCA DE ITABAIANA
Av. Dr. Luiz Magalhães, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

Processos Apenasdos:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA DA COMARCA DE ITABAIANA
Av. Dr. Luiz Magalhães, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202052000536

DATA:

18/05/2020

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202052000536, referente ao protocolo nº 20200518012400041, do dia 18/05/2020, às 01h24min, denominado Procedimento Comum, de Invalidez.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

INÊS ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG n° 3.212.208-0 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n° 652.930.535-15, residente e domiciliado à Rua João Silveira, 1237, Bairro Oviedo Teixeira, CEP: 49500-000, Itabaiana/SE, por seu Advogado que esta subscreve (mandato incluso), com escritório na Rua Barão de Mauá, 5, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, onde recebe intimações, com endereço eletrônico mgoisadvogado@hotmail.com, vem à presença de Vossa Excelência propor:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

Em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, companhia de seguros participante do Consorcio de Seguradoras que operam o seguro de danos pessoais causados por veículo de via terrestre, localizada na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I. PRELIMINARMENTE

I.1. DO PROTESTO POR JUSTIÇA GRATUITA

A Demandante não tem condições financeiras para arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do seu próprio sustento. Requerendo, assim, o benefício da JUSTIÇA GRATUITA, com fulcro nos artigos 5º, LXXIV e 134 da Constituição Federal, combinando com o artigo 4º e seus parágrafos da Lei 1.060/50.

Vejamos o que dispõe o art. 4º, in literis:

"Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família." (Redação dada pela Lei nº. 7.510, de 1986).

Isto posto, é de inteira imprescindibilidade a concessão da benesse da JUSTIÇA GRATUITA, com fulcro na lei 1.060/50, e nas alterações introduzidas pela lei 7.510/86, tendo em vista que a Postulante não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios.

II. DOS FATOS

Aos dias 26 de setembro de 2018, a autora sofrera acidente de trânsito no Município de Itabaina/SE, conforme Boletim de Ocorrência – BO em anexo.

Após o trauma sofrido, a requerente fora levada ao Hospital Regional de Itabaiana e no dia seguinte encaminhada ao Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE onde permaneceu internada até o dia 29 de novembro de 2018, conforme anexo “relatórios médicos”.

Em conformidade ao anexo supracitado, a autora sofrera Politraumatismo, fratura de Arcos Costais, sepse de foco cutâneo e Pneumonia pós ventilação mecânica.

Durante o internamento e após a saída do Hospital a requerente necessitou de diversos cuidados médicos e auxiliares, além de compra de medicamentos prescritos. Todas as notas, bem como as prescrições estão em anexo nos arquivos:

1. Notas Fiscais – 1;
2. Notas Fiscais – 2;
3. Odontologia;
4. Receita Médica e Medicamentos do clínico geral;
5. Receita Médica e Medicamentos do Med. Vascular;

6. Receita Médica e Medicamentos do Med. Vascular Retorno.

A autora, através do aplicativo “Seguro DPVAT”, efetuou dois requerimentos, sendo eles de ressarcimento e invalidez registrados sob o nº 3190205253 e 3190205252, contudo, ambos não tiveram seu êxito alcançado em razão da negativa técnica e cancelamento respectivamente.

Assim, tendo em vista a negativa administrativa não restou senão, a busca judicial do pleito.

III. DO DIREITO

Em conformidade com o art. 3º, II e III da Lei 6.194/74, os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.

Alinhado ao dispositivo anterior, o art. 20 do Decreto Lei 73/1966 dispõe que:

Art 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

(...)

I) danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não;

Assim, o caso em tela enquadra-se expressamente ao previsto em lei. Inicialmente, conforme de Boletim de Ocorrência em anexo, o acidente fora praticado por veículo automotor terrestre, na forma do art. 20 do Decreto Lei 73/1966.

Por conseguinte, conforme relatórios médicos em anexo, a autora efetuara gastos de assistência médica complementar, bem como tivera invalidez permanente, atendendo assim a previsão do art. 3º da Lei 6.194/74.

A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Sergipe vem condenando a requerente a efetuar o ressarcimento de despesas médicas devidamente comprovadas. Vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – PRELIMINAR DE JULGAMENTO EXTRA PETITA – REJEITADA – PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT - - INVALIDEZ NÃO COMPROVADA - CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM TRATAMENTO MÉDICO – DEFERIMENTO MENOR DAQUELE PUGNADO NA INICIAL – RESPEITO AOS LIMITES DA LIDE – MÉRITO - **DESPESAS MÉDICAS DISPENDIDAS PARA TRATAMENTO DAS LESÕES DECORRENTES DO ACIDENTE – ÔNUS DA PARTE AUTORA DE COMPROVAR EFETIVO GASTO REALIZADO - ARTIGO 373, I, CPC/2015 C/C ARTIGO 3º, III, LEI Nº 6.194/74 - NOTAS FISCAIS E RECIBOS JUNTADOS QUE TOTALIZAM GASTO NO VALOR DE R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) – LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO NESTA QUANTIA – CORREÇÃO MONETÁRIA – TERMO INICIAL – DATA DO DESEMBOLSO – REFORMA DA SENTENÇA PARA LIMITAR A CONDENAÇÃO AO REEMBOLSO NO IMPORTE DE R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), BEM COMO ESTABELECER O TERMO INICIAL DE CORREÇÃO A DATA DE CADA DESEMBOLSO – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.(Nº do processo: 201900712019 / 0000415-70.2018.8.25.0069 - Apelação Cível)**

Assim, tendo em vista todo o conteúdo probatório de notas fiscais e recibos anexos, alinhados as justificativas médicas necessárias, não há senão, a garantia de ressarcimento dos valores gastos pela autora em sua recuperação.

Frise-se que a data inicial da correção é a data do desembolso e não do pedido de ressarcimento.

Ainda demonstrando o entendimento do Tribunal, vejamos a jurisprudência no que toca a indenização por invalidez permanente:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) – FALTA DE INTERESSE DE AGIR POR AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO – PRELIMINAR REJEITADA – MÉRITO - **PERICIA JUDICIAL ATESTANDO INVALIDEZ PARCIAL COMPLETA DE 70% DO MEMBRO SUPERIOR COMPLETO – VALOR QUE DEVE SER CORRIGIDO – CORREÇÃO MONETÁRIA – TERMO INICIAL A PARTIR DO EVENTO DANOSO – JUROS DE MORA DE 1% A PARTIR DA CITAÇÃO.** Comprovados nos autos o acidente sofrido, e os danos dele decorrentes há o direito ao pagamento a ser efetuado pela seguradora, que em caso de invalidez parcial, os valores devem ser proporcionais ao grau de repercussão da perda anatômica ou funcional do membro, nos moldes da legislação atinente à matéria, sendo ente entendimento inclusive disposto na Súmula 474 do STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez", pois não se mostra justo indenizar no mesmo patamar, indivíduos com graus de invalidez diferenciados. O fato de a perícia atestar invalidez ao "membro" e não ao "local" da fratura/lesão (punho), não se tem por justificativa a minoração do pagamento de indenização, posto que uma lesão é passível de acometer o comprometimento de todo o membro, já que a "disfunção" gera sequelas nas estruturas adjacentes. Correção monetária, que nos casos de ação de

cobrança de seguro obrigatório, tem incidência a partir da data do evento danoso, e juros moratórios no percentual de 1% ao mês, desde a citação do feito. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Conforme relatório médico anexo a esta, verifica-se que a autora possui problema irreversível, apresentando pé equino sem atividade muscular com grau de força 0.

Assim, em análise à tabela prevista na Lei 6.194/74, a autora perdeu a capacidade autonômica em razão do acidente. Fazendo jus a concessão de indenização correspondente ao grau de sua invalidez, conforme entendimento do Respeitável Superior Tribunal de Justiça in verbis:

“Súmula 474: A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

Para tanto faz-se necessário o correto enquadramento da invalidez acometida pela parte autora (pois a requerente apresenta sequelas de fratura conforme todo relatório médico anexado), procedimento este a ser alcançado através de perícia médica a ser designada por Vossa Excelência.

Ante o exposto, em consonância com o previsto na lei 6.194/74, merece acolhimento o pleito autoral, a fim de que seja condenada a parte ré ao reembolso à vítima pelas despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas (anexo) no importe do teto imposto no art. 3, III da Lei 6.194/74 e ao pagamento de indenização do seguro DPVAT à parte autora, montante este a ser quantificado através da avaliação dos documentos médicos juntados aos autos e realização de eventual perícia médica. Ainda, com valor corrigido pelo IGP-M a contar da data do sinistro.

IV. DA PROVA PERICIAL

O sistema processual brasileiro, ao definir que a cada parte cabe provar o que alegou, adotou a Teoria Clássica que possui uma concepção estática do ônus da prova. Isto é, a distribuição do ônus, segundo o Código de Processo

Civil, define-se abstrativamente, considerando-se apenas as hipóteses legais, sem sofrer qualquer influência ou interferência da situação posta em juízo. Observa-se, portanto, que o CPC não conferiu mutabilidade ao ônus da prova de modo que as particularidades da causa pudessem, em determinadas hipóteses, alterar a regra comum de distribuição de ônus da prova.

Entretanto, o CPC adota um sistema diferenciado, seguindo a Teoria da Distribuição Dinâmica do Ônus da Prova, este ônus não decorre de uma simples definição em abstrato do legislador, ele deve ser desempenhado pela parte que, conforme as particularidades do caso em concreto, possui as melhores condições de provar os fatos. Por meio dessa teoria, a análise a respeito de quem tem o ônus de produzir a prova fica a cargo do magistrado, enquanto gestor da prestação jurisdicional.

No caso em tela, a necessidade da produção de perícia afim de conferir o grau lesivo **se faz necessário a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade**, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, afim de se apurar a verdade real e obter a alcançando assim, a almejada justiça.

V. DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O art. 85 do CPC prevê que:

Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.

(...)

§ 2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos:

I - o grau de zelo do profissional;

II - o lugar de prestação do serviço;

III - a natureza e a importância da causa;

IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

Considerando o pedido anterior, ou seja, a distribuição diferenciada do ônus da prova no que toca especificamente a produção de prova pericial, faz-se necessário concluir que o valor da causa poderá sofrer mutação em razão da perícia a ser realizada.

Assim, tendo em vista o previsto no art. 85, §2º do CPC, especialmente ao que dispõe o proveito econômico da causa, imperioso concluir que a condenação deverá obedecer esse quesito mesmo que a decisão ao final não esteja prolatada no valor da causa.

IV. DOS PEDIDOS

- a) A concessão do benefício da Justiça Gratuita, nos termos da lei nº 1.060/50 e do art. 5º, inciso LXXIV da CF;
- b) A citação da Requerida para comparecer às audiências a serem agendadas e ali expressar sua anuência ou, querendo, apresentar defesa, sob pena de sofrer os efeitos da revelia e confissão;
- c) Conforme dispõe o artigo 319, inciso VII do NCPC, o Autor não opta pela realização da audiência de conciliação;
- d) Que Vossa Excelência nomeie perito, conforme art. 465 do Código de Processo Civil, a fim de que em conjunto com os documentos carreados aos autos, se quantifique o real valor devido ao autor a título de indenização DPVAT;
 - Requer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém

melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e alcançando assim, a almejada justiça;

- e) Devidamente processado o feito, com o respeito ao devido processo legal, seja a presente ação julgada **PROCEDENTE** para reconhecer o direito à indenização, e determinar que a seguradora pague tal indenização referente ao **SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT POR INVALIDEZ** no importe de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) ou valor a ser definido por perito em conformidade com a tabela prevista na Lei 6.194/74, **bem como o REEMBOLSO PELAS DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES**, comprovadas em anexo, no importe de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ambos com as devidas correções e juros;
- f) Que seja condenada a requerida no pagamento de custas judiciais, eventuais honorários periciais, bem como em honorários advocatícios sucumbenciais nos termos do art. 85, §2º do CPC;
- g) Sejam todos pedidos narrados na exordial, julgados procedentes.

Pretende-se provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, em especial as provas periciais e testemunhais.

Dá-se a causa o valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Termos em que pede deferimento.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2020

MARCOS ANTONIO GOIS JUNIOR
OAB/SE 12.461

MARCOS GOIS

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NÊS ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora de RG nº 3.212.208-0 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 652.930.535-15, residente na Rua Capitão José Ferreira, nº 606, Bairro Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE..

OUTORGADO: MARCOS ANTONIO GOIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SE - n.º 12.461, com escritório situado à Rua Barão de Mauá, nº 5, Bairro Rosa Elze, CEP 49.100-000 - São Cristóvão-SE.

PODERES: Conferindo-lhes poderes *Ad iuditia et extra para o foro em geral*, podendo este procurador propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, iniciadas ou por iniciar, até a decisão final, ou ainda interpor qualquer recurso em qualquer Juízo ou Instância, Tribunal, Repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquia e Paraestatal ou de Economia Mista, conferindo-lhe, ainda, os mais amplos e ilimitados poderes, por mais especiais que sejam, e mais os da parte final do art. 105 do Código de Processo Civil brasileiro, inclusive confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, assinar declaração de hipossuficiência econômica, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, ao que tudo dará por bom, firme e valioso, especialmente para requerer alvará.

Aracaju, 08 de abril de 2019

Inês Alves dos Santos

INES ALVES DOS SANTOS



Ministério da Cidadania
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Comprovante de Cadastramento

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Nome: **INES ALVES DOS SANTOS**

Seu NIS é: **20665573078**

Nome da mãe: **VALDINETE DE JESUS SANTOS**

Data de cadastramento: **23/10/2013**

Município/UF onde está cadastrado: **ITABAIANA/SE**

Cadastro atualizado: **SIM**

Última atualização cadastral: **27/11/2018**

Data de nascimento: **24/03/1964**

Faixa de Renda familiar total:

Até um salário mínimo

Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):

Até R\$ 89,00

INTEGRANTES DA FAMÍLIA

Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral
INES ALVES DOS SANTOS	24/03/1964	20665573078	Responsável Familiar	Cadastrado
ELIOSVALDO DO NASCIMENTO	05/01/1962	12180362724	Cônjugue ou companheiro(a)	Cadastrado

Observações:

A autenticidade poderá ser confirmada no site do Ministério da Cidadania (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), informando a chave de segurança abaixo:

Chave de segurança: **x5oS.uoGY.gpoc.6ef0**

Consulta realizada às **00:07:25** do dia **18/05/2020**

Esse comprovante contém informações do Sistema de Cadastro Único de Abril/2020



RELATÓRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE: José Alves dos Santos
DATA DA ENTRADA: 27/09/2018
DATA DA SAÍDA: 29/11/2018

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO: PS () ENFERMARIA () UTI ()

HISTÓRICO CLÍNICO:

Paciente vítima de afeição em frigidez hospital hospital de São Paulo com relato de frigidez de 7 costela com pneumonia e dispneia. Apresentava febre seletiva. Paciente ósseo. Foi submetido a drenagem pleural fechada e epiço. Foi feita TC pulmonar e ressonância magnética. Admitido na UTI cirúrgica grave, e resso de dias necessários e muitos medicamentos. Foi feito esmigas. Apresentava lesão no lado direito infectado e perda de audição. Evoluiu satisfatoriamente e foi alta hospital.

HISTÓRICO CIRÚRGICO:

Cefteus em frigidez
Ressecção cirúrgica do fêmur de lado D.

EXAMES COMPLEMENTARES:

Rx pulmão / Rx cervical
TC torax / TC de abdome
Lactate

MÉDICOS ASSISTENTES:

Dr. Roberto Cordeiro
Dr. Fábio Espíndola
Dr. Giovanni Gomes
Dr. Tracy Lúcia Moreira

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO (X) TRANSFERIDO () ÓBITO ()

ARACAJU, 11 de maio de 2019

Dr. Jairo Pinheiro Barreto
CPF 128.478.565-22 ZNA F-3

MÉDICO DO SETOR DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE - HUSE

RELATÓRIO MÉDICO
INÊS ALVES DOS SANTOS

DELARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PACIENTE SUPRACITADA ENCONTRA-SE INTERNADA NO HUSE, DESDE O DIA 28/09 /2018, E NA UTI 1 LEITO 18 DESDE O DIA 03/10/18, SEM PREVISÃO DE ALTA DA UNIDADE ATÉ O MOMENTO.

DIAGNÓSTICOS:

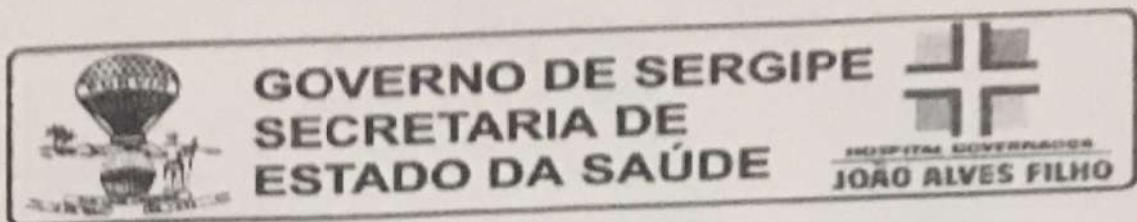
- POLITRAUMA
- PNEUMOTORAX

CID 10: S29.7, S27.0

Aracaju, 08/10/2018

Dra. Juliana de Lima Reis
Cardiologia/Medicina Intensiva
CRM/SE 2973

Dra Juliana de Lima Reis
CRM/SE 2973
Médica Intensivista



Aracaju, 29 de Novembro de 2018

RELATÓRIO MÉDICO

INÊS ALVES DOS SANTOS

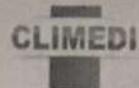
Paciente citado, 54 anos, deu entrada no HUSE – Hospital de Urgências de Sergipe no dia 27 de Setembro de 2018 em virtude de Politraumatismo devido a atropelamento, fratura de Arcos Costais, Sepse de foco cutâneo e Pneumonia Pós Ventilação mecânica, estando o(a) mesmo(a) vários dias de permanência na UTI e com melhoria clínica enviado para enfermaria onde evoluiu favoravelmente.

No momento bom estado geral, sobrepeso, descorado(a) +/++, hidratado(a), afebril, eupneico(a), anictérico, diurese e dejeções +, extremidades aquecidas e perfundidas, ligeiro edema em membros inferiores, pulsos palpáveis, alimentação via oral, ventilação espontânea, pupilas foto reagentes, consciente, orientada, acamada.

CID 10: V04.1+S22.3+A41.9+J18.0

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dra. Daianny Pedroza Gomes'.

Dra. Daianny Pedroza Gomes
CRM SE 3995



Dr. BRICIO LIMA BITENCOURT
ORTOPEDISTA - CRM 4126 SE

ENCAMINHAMENTO

Paciente

INES ALVES DOS SANTOS.

Dr. NEUROLOGISTA,

PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE ATUMOBILISTICO HA 08 MESES. PERMANECEU EM COMA POR 02 MESES. SIC
APRESENTA PÉ EQUINO SEM ATIVIDADE MUSCULAR- GRAU DE FORÇA 0

ARACAJU-SE, 08/05/2019

Dr. Brício Bittencourt
Cirurgia do OMBRO
CRM-SE 4126

Dr. RONMEL LISBOA DOS SANTOS
ANGIOLOGISTA - CRM 3173 SE

RELATÓRIO

Paciente

INES ALVES DOS SANTOS.

PACIENTE DE 55 ANOS COM INCHAÇO EM MEMBROS INFERIORES PIOR À DIREITA. RETORNA COM MELHORA DAS LESÕES E MENOS INCHAÇO. FEZ DOPPLER VENOSO QUE REVELOU REFLUXO VENOSO PROUNDO BILATERAL, DEVENDO SER CONDUZIDA COM TRATAMENTO CLINICO E ACOMPANHAMENTO A CADA 6 MESES INICIALMENTE.

ARACAJU-SE, 27/08/2019

Dr. Ronmel Lisboa dos Santos
Angiologista/Cirurgia Vascular
CRM SE 3173

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, Nairá Karla Andrade Ramos, portadora do RG 32631316 e inscrita no CPF sob o nº 031.047.285-77, recebi de Inês Alves Dos Santos, a quantia de R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS), referente ao serviço de acompanhamento de enfermagem à Sra. Inês ocorrido no Hospital De Urgência de Sergipe - HUSE, nos dias 22/11/2018 a 29/11/2018. Os serviços foram prestados nos referidos dias entre 19:00 ás 07:00.

Aracaju/SE 01 de dezembro de 2018

Nairá Karla Andrade Ramos
NAIRA KARLA ANDRADE RAMOS

FLÁVIA ROSA

LASERTERAPIA

CNPJ: 31.027.459/0001-02
AV. MANOEL FRANCISCO TELES, 949
BAIRRO CENTRO - ITABAIANA/SE - 49500-100
79 99945-5706 | GRANDEFLAVIA@HOTMAIL.COM

RECIBO DE PAGAMENTO

R\$ 150 Recebi de Consulta de oncolaser de brisa a quantia de 150 correspondente a Consulta realizada no dia 19 de dezembro de 2018.

FORMAS DE PAGAMENTO

- À VISTA
- CARTÃO DE CRÉDITO
- DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA

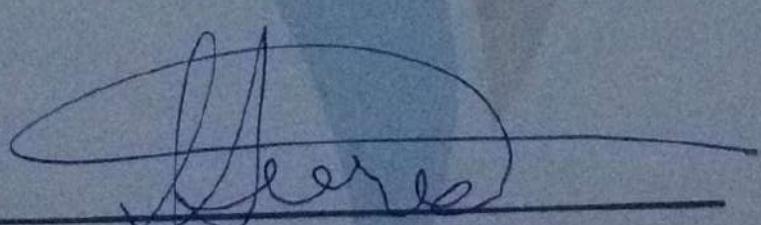
Itabaiana/SE, 19 de dezembro de 2018

Flávia Rosa F. Santos
Enfermeira
COREN-SE 171866

FLÁVIA ROSA FONTES SANTOS
ENFERMEIRA/LASERTERAPEUTA

Prescrito Cuidados

- Banhar com solonete geomade
- Usar PHMB nos curativos
- Usar hidratante nasal com diariamente
- Usar balões pneumáticos
- Usar fraldas plenitude
- Usar placa de hidrocôlide
- Andar de ônibus
- Andar de metrô
- Fazer fisioterapia



Flávia Rosa Fontes Santos
Enfermeira

Coren: 471866

Itabaiana/SE

RECIBO

Nº: 1

VALOR:

R\$ 150,00

Recebí(emos) de

INÊS ALVES DOS SANTOS

a importância de

Cento e Cinquenta Reais

referente a

CONSULTA E AVALIAÇÃO

e para clareza firmo(amos) o presente

ITABAIANA/SE

, 19 de dezembro de 2018

Assinatura:

Nome:

FLÁVIA ROSA FONTES SANTOS

CPF/RG: 31.027.459/0001-02

AIRAZO
SOL QÃÄ

J. N. & CIA LTDA
CNPJ: 15.089.642/0001-86
AVENIDA OTONIEL DOREA, 347 CENTRO ITABAIANA, SE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VL UNI	VL TOTAL	DESCONTO	VL LIQUIDO
7896676402568	KOLLAGENASE POM C/CLOR 15 GR	1	UN	30,79	30,79	-3,08 (10,00%)	27,71
						QTD TOTAL DE ITENS	1
						VALOR TOTAL R\$	30,79
						DESCONTO R\$	3,08
						VALOR A PAGAR R\$	27,71
						Dinheiro	27,71

Consulte pela Chave de Acesso em: www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta

2819 0215 0896 4200 0186 6500 1000 2599 0810 3054 5560

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Num: 259908 Série: 1 Emissão: 16/02/2019 14:13:19

Protocolo de Autorização: 328190021114396

Data de autorização: 16/02/2019 14:13:27



Trib Ap: FED 3,73, EST 7,48, F:IBPT F3W1D7 Lei 12741/12.
3,08

SOCIEDADE DE LOGISTICA

OPC: 13.152.166/0024-99 Fone: (79)3431-1970

PLAÇA JUÍZO PESSOA, 99, CENTRO, ITABAJAÍ, SE/SE/PE

Documento Relativer da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

OPÇÃO	DESCRIÇÃO	OPC: 04 VU. UNIT R. TOTAL
2796436901812	AP ISQUEM CORRET 116/220V 60HZ MOTOR	100 149,99
Outros Descontos		
Valor a Pagar R\$		149,99

Valor PAGO R\$	
149,99	
FORMA DE PAGAMENTO	
DINHEIRO	
Troco R\$	15,00

Consulte nota fiscal da aquisição em
www.sefaz.se.gov.br/nfc-e/consulta

2018 1213 1521 8666 0499 6210 2460 0592 3619 2311 6046

Conselho de 10/10/2018 10:00:00

NFC-e no 8029, Série 102 04/12/2018 14:01:39

Protocolo de Autorização 328100143496006 04/12/2018 14:02:09



Desador: SAMIR RODRIGUES

VEICULAR: 0158495 CARLOS BRITO DE REZENDE

ITENS TOTALS Incidentes (lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 0,00 - Federal: 0,00 - Estadual: 0,00 - Municipal: 0,00 (Fonte: IBET)

SUPERMERCADO SAO LUCAS LTDA
CNPJ: 13.152.186/0004-99 FONE: (79)3431-1970
PRACA JOAO PESSOA, 99, CENTRO, ITABAIANA, SERGIPE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

CODIGO	DESCRICAO	QTDE UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
7896005284369	CELESTRAT 2KG XPE 120ML	1UN	16,69	16,69
Qtde, total de itens				1
Valor total R\$				16,69
Outros Descontos				-1,69
Valor a Pagar R\$				15,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO				15,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta

2818 1213 1521 8600 0499 6510 2000 0892 3719 2311 6060

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e no 89237 Serie 102 04/12/2018 14:02:24
Protocolo de Autorizacao 328180143499146 04/12/2018 14:02:50



Operador: SAMARA RODRIGUES

VENDEDOR:0158495-CAIQUE BRITO DE REZENDE

Tributos Totais Incidentes (lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 0,00 - Federal : 0,00% - Estadual : 0,00% - Municipal 0,00%
(Fonte IBPT)

CAIXA: 102

CISSFront 8.0-2-203

EP TM-T20

04/12/2018 14:02:51

CDKNFC-e 3.4.0.0



Ortomed
Equipamentos e Produtos Médicos LTDA.

RECIBO R\$ 362,00 à vista

Recebemos do (a) Sr(a) Jôn Alves dos Santos

CPF: 652.930.535-45

A quantia de Trinta e seis reais

Referente à Um aparelho de P.A / Almofada caixa de uso /
colchão Inflável / Alcael 70' / Termômetro Digital

Itabaiana-Se 16 de novembro de 2018

132.892.317/0001-76

ORTOMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP

REDESS LTDA

RUA: MANOEL GARANGAU, 423 – LOJA 02 - CENTRO – FONE (79) 3431-0260

CNPJ: 32.892.317/0001-76 Inc. Est: 27.085.801-6 Inc. Municipal: 5935489

Rua Manoel Garangau

CEP: 49500-000

ITABAIANA-SE e-mail: ortomed-se@hotmail.com

PRAZO P/ TROCA 30 DIAS. NÃO DEVOLVEMOS DINHEIRO.



Ortomed
Equipamentos e Produtos Médicos LTDA.

RECIBO R\$ 100,00 à vista.

Recebemos do (a) Sr(a) Isa Silvia dos Santos

RG: 3.212 - 208-0 / 100

A quantia de conta de R\$ 100

Referente à um kit D. 2Tinscra.

152.892.317/0001-10
ORTOMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

MÉDICOS LTDA-EPP

Itabaiana-SE 03 de Dezembro de 2018

Rua Manoel Garangau, n.º 423 - LOJA 02 - CENTRO - FONE (79) 3431-0260

Centro - CEP 59354-089 CNPJ: 32.892.317/0001-76 Inc. Est.: 27.083.801-6 Inc. Municipal: 5935489

Itabaiana - Sergipe CEP: 49500-000 ITABAIANA-SE e-mail: ortomed-se@hotmail.com

L **PRAZO P/ TROCA 30 DIAS. NÃO DEVOLVEMOS DINHEIRO.**

PARADA DA SERRA

CNPJ 10 393 987/0001-40 AUTO POSTO PARADA DA SERRA

EIRELI

RODOVIA BR 235 KM 42, SN, ZONA RURAL, ITABAIANA, SE
IE 271433744, IM 5836328

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL. UN.	VL. TOTAL
001	1000	Gasolina Comum	23,041	1 x 4,34	100,00

QTD TOTAL DE ITENS

1

Valor Produtos	100,00
Descontos	0,00
Acréscimos	0,00
VALOR A PAGAR	100,00

FORMA DE PAGAMENTO

Cartão Débito
100,00

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.nfce.se.gov.br/portal/consultarNFCe.jsp>
28181210393997000140650010000298921442509029

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



NFC-e nº 000 029 892 - Série 001
Emissão: 06/12/2018 - Via do Consumidor
Protocolo de Autorização:
328180144315341 06/12/2018 08:39:18

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 42,45

Trib. aprov. R\$ 13,45 Federal e 29,00 Estadual Fonte:
<http://www.mecanismo.com.br>

CNPJ: 09.277.033/0001-58 JEAN JORGE ARAUJO SANTOS
AV. SAO JOAO BATISTA, 1150 PONTO NOVO ARACAJU-SE
I.E.: 27.121.386-8

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	001410	CITONEURIN 5000MG CAIXA C			2 CX X 14,92	29,84
						29,80
	desconto		-0,04			
002	798535	DOSS 50000UI C 4 CAPS			1 CX X 69,29	69,29
						69,21
	desconto		-0,08			
003	799057	ESPAR.FITA MICROPOL 25X10			2 UN X 5,50	11,00
						10,99
	desconto		-0,01			
						003
	Qtde. Total de Itens					110,13
	Valor Total R\$					-0,13
	Descontos					
	Valor a Pagar R\$					110,00
	FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
	Cartão de Crédito					110,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta>

2819 0609 2770 3300 0158 6500 1000 0144 1019 9985 5890



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000014410 Série 001
19/06/2019 15:54:41
Protocolo de Autorização:
328190077314778

Ticket 029405 - Balcon 000002 - NUBIA Desconto concedido de R 0.
13Cliente 0 - VENDA AO CONSUMIDOR Trib aprox R 0,00 Federal e 0,0
0 EstadualFonte

11 EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS
MA - 17.189.501/0002-41

2 AO JOAO BATISTA IDIA 4, 11, PONTO
A, Aracaju - SE

**CONFIRMAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

ípo	Descrição	Un	Valor unit.	Desc.	Valor total
8134135163	STAFOR C 10CPD COM 10 CPDENFERVECENT	1 CX	20,00	3,10	16,90
8259495028	SERINGA 3ML	6 UND	0,99	0,00	5,94
		18. TOTAL DE ITENS			22
		19. TOTAL R\$			25,94
		20. DÉNTOS R\$			3,10
		21. OR A PAGAR R\$			22,84
		22. LÂO de Débito			22,84

EMISSÃO NORMAL

Número: 25326 Série: 3 Emissão:
1/06/2019 15:46:47 - Via do Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta>
319 0617 1895 0100 0241 6500 3000 0253
2618 8865 4671
Número de Autorização: 328190078116736
21/06/2019 15:45:45
Data de autorização: 21/06/2019 15:45:45
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



DROGARIA PREFERENCIAL
MARIA IZABEL MARTIRES NASCIMENTO - ME
RUA SAO PAULO,, 234, CENTRO, ITABAIANA, SE
Fone: 7934313933

CNPJ: 17.341.499/0001-01 I.E.: 271394900

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

Código	Descrição	Qtde Un	Vl.Unit	Vl.Total
16001	SANY D 50.000UI CX 4 COMP REV	1 UN	69,13	69,13
			=	
	TD. TOTAL DE ITENS			1
	VALOR TOTAL R\$			69,13
	FORMA DE PAGAMENTO			Valor Pago
	inheiro			69,13

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta>

2819 0717 3414 9900 0101 6500 1000 0134 1310 0139 1615

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFCe nº: 13413 Serie: 001 13/07/2019 15:04:02
Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 328190087875965
13/07/19 15:02:34



tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)

tributario R\$: 9,30 Federal e 18,67 Estadual e

0,00 Municipal

Fonte: IBPT D11D7F

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CREDITO
FISCAL DE IPI; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO
CRÉDITO FISCAL DE IPI; DOCUMENTO EMITIDO POR
ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO
GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI;
D-5:2bdbc1bb9d3eb3d3fd2b4a16fccc6c732

ÓME: CONSUMIDOR

ONV:

Nº: 31 EMISSOR CONCEIÇÃO NASCIMENTO PED:0000366371

Pague Menos
 CNPJ: 06.626.253/0905-50
 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
 TRAV DOUTOR HELIO RIBEIRO, 98
 NA APULCRO MOTA 440 - CENTRO, ARACAJU-SE
 CEP: 49010-540

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal de Consumidor Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd de UN	VL Item	VL Total
505250 DOBEVEN 500MG CPD/60		1	CX 129,34	129,34
De:	129,34	Por:	106,55	
Desconto sobre item				-20,79
484113 FORITUS 500MG CPD/14+		1	UN 39,95	39,95
De:	39,95	Por:	34,35	
Desconto sobre item				-5,60
54810 DIPROGENTIA CREME 30G +		1	BG 37,09	37,09
De:	37,09	Por:	29,65	
Desconto sobre item				-7,44
328626 FITA P MENOS MICROPOROSA				
50MMX4,5M		1	UN 12,06	12,06
De:	12,06	Por:	11,49	
Desconto sobre item				-0,57
399620 ATAD PAGUE MENOS CREPOM				
12CMX1,80M		1	UN 5,13	5,13
De:	5,13	Por:	4,89	
Desconto sobre item				-0,24
399620 ATAD PAGUE MENOS CREPOM				
12CMX1,80M		1	UN 5,13	5,13
De:	5,13	Por:	4,89	
Desconto sobre item				-0,24
399620 ATAD PAGUE MENOS CREPOM				
12CMX1,80M		1	UN 5,13	5,13
De:	5,13	Por:	4,89	
Desconto sobre item				-0,24
Qtde. total de itens				8
Valor a Pagar R\$				203,60
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão Débito				203,60

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.beefaz.se.gov.br/nfce/consulta

2319 0806 6262 5309 0550 6500 3000 1080 7710 0011 5142

CONSUMIDOR-CPF: 661.810.625-72
 MARLENE ALVES DOS SANTOS

NFC-e nº: 108077 Série: 3
 13/08/2019 15:40:51

Protocolo de autorização:
 328190102365405

Data de autorização:
 13/08/2019 15:40:53

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

OLÁ MARLENE,

VOÇÊ É UM CLIENTE SEMPRE.

NESSA COMPRA VOÇÊ ECONOMIZOU R\$ 35,36

*ESSE VALOR É UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS,
 EXCLUINDO MEDICAMENTOS E SERVIÇOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
 COMPRAS SÃO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. CONFIRA O
 REGULAMENTO E SEUS BENEFÍCIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.BR/FIDELIDADE

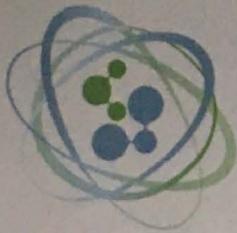
CPF CLIENTE SEMPRE: 661.***.***-72

Operador: 98530 Vendedor: 25114

Trib. aprox R\$ 25,42 Fed e R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Muni

Fonte: IBPT ca7gi3

Obrigado e Volte Sempre.



Dr. Ueslhe Gama

MEDICINA E QUALIDADE DE VIDA

Juiz Alves dos Santos

olho:

1) Avaliação odontológica

Dr. Ueslhe Gama
Médico
CRM-SE 5047

CM: 200-0

04/05/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

01/10/2019 15:31:18

Reg. Especial Tributária

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

10/2019

Município de Prestação do Serviço

Aracaju - SE

Exigibilidade do ISS

Exigível em

Aracaju

Nota: 2019000

00001556

Código Verificação

8LZ1-SAEH



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SORCISE JARDINS LTDA ME

Nome Fantasia

SORCISE JARDINS

CPF/CNPJ

14.030.439/0001-71

Inscrição Municipal

895931

Inscrição Estadual

ISENTO

Simples Nacional

Sim

Email

sorcise.jardins@hotmail.com

Incentivador Cultural

Fone/Fax

(79) 3249-1040

Endereço

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2131, Jardins - CEP: 49026-010 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Ines Alves dos Santos

CPF/CNPJ

652.930.535-15

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 99141-4438

E-mail

notas.sorcise@hotmail.com

Endereço

Rua Miguel Pereira, 12, Ponto Novo - CEP: 49097-440 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8640205

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Rx Panorâmico.
Fotodocumentação.
Modelo de Trabalho.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
100,00	0,00	0,00	100,00	4,2300
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
4,23		0,00	100,00	100,00

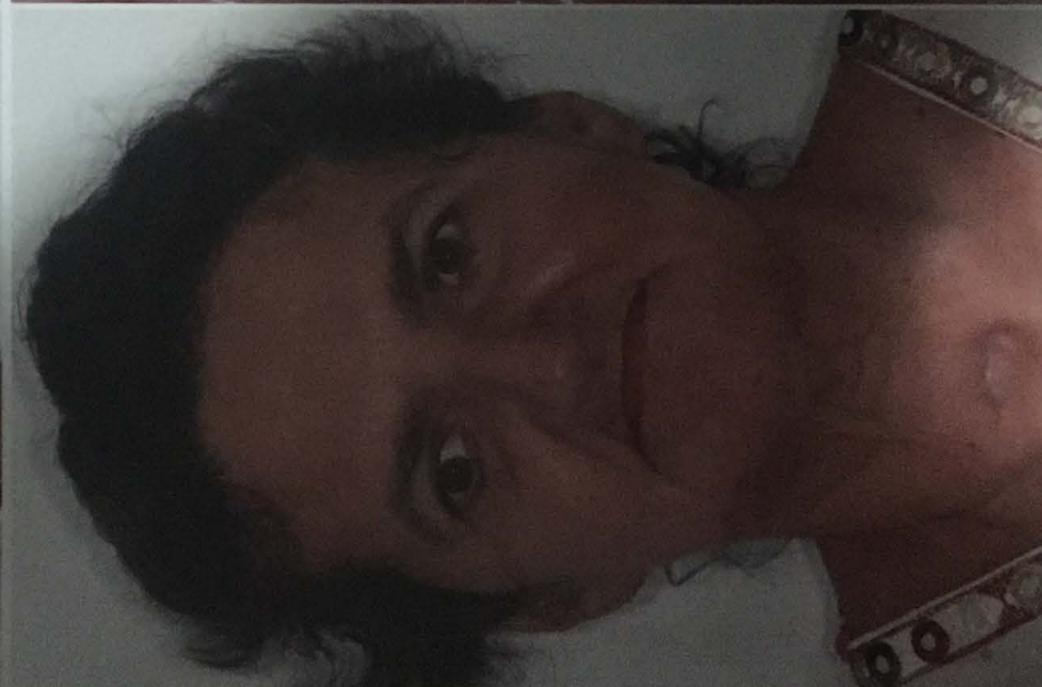
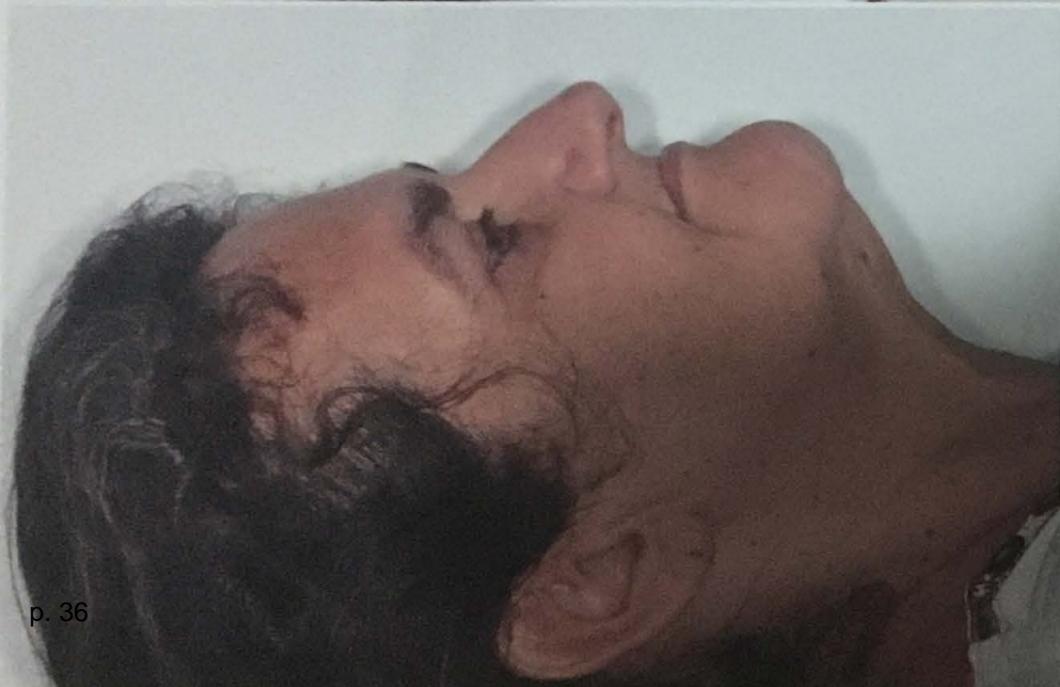
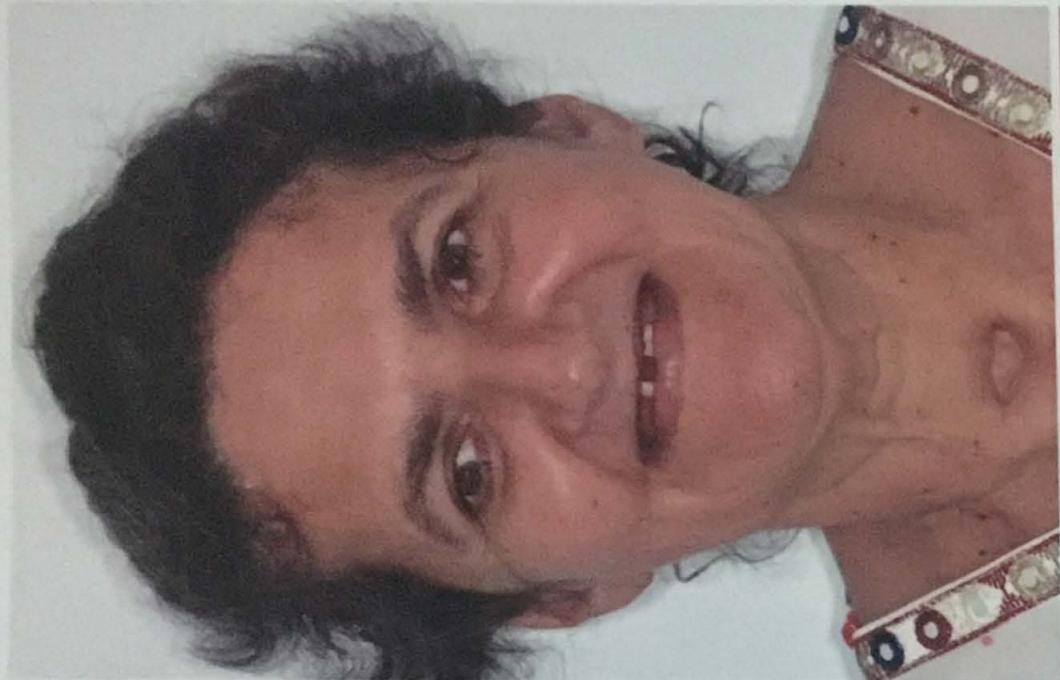
OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 01/10/2019 15:31:18

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



JOAO JOAO BATISTA LIMA 4, 11, FONTO
RO, Aracaju - SE

**CIMENTO AJUILLAR DA NOTA FISCAL
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

Item	Descrição	Un	Valor unit.	Perc.	Valor total
8133135163	STAFOR C 10CPD COM 10 CPDENFERVECENT				
1 CX		20,00	3,10		16,90
8269495023	SERINGA 3ML				
6 UND		0,99	0,00		5,94
	E. TOTAL DE ITENS				25,94
	OR. TOTAL R\$				3,10
	CONTOS R\$				22,84
	FOR A PAGAR R\$				22,84
	130 de Débito				
	EMISSÃO NORMAL				

Número: 26326 Série: 3 Emissão:
1/06/2019 15:45:47 - Via do Consumidor
consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta>
13 0617 1895 0100 6241 6500 3000 0253
2618 8865 4671
Número de Autorização: 328190078116736
21/06/2019 15:45:45
Data de autorização: 21/06/2019 15:45:45
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



4.1 EMPRENDIMIENTOS FARMACEUTICOS

ISSN 12-189-591/0002-41

SAO JOAO BATISTA LQUA 4, 11, PONTO
A, Aracaju - SE

CUMPRIMENTO ALIYTTAR DA NOTA FISCAL
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

		Descrição			
		Un.	Valor unit.	Desc.	Valor total
0173135163	STAFOR C 10CPD COM 10				
	CPD/ENFERVEMENT				
1	CX	20,00	3,10		16,90
0259495028	SERINGA 3ML				
6	UND	0,99	0,00		5,94
-R. TOTAL DE ITENS					2
02 TOTAL R\$					25,94
00 CANTOS R\$					3,10
08 A PAGAR R\$					22,84
00 de Débito					22,84

EMISSÃO NORMAL

Número: 25326 Série: 3 Emissão:
1/06/2019 15:46:47 - Via do Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta>
319 0617 1895 0100 0241 6500 3000 0253
2618 8865 4671
Número de Autorização: 328190078116736
21/06/2019 15:45:45
Data de autorização: 21/06/2019 15:45:45
DOCUMENTO NÃO IDENTIFICADO



CHP. 09.277.033/0001-58 - JEAN JORGE ARAUJO SANTOS
AV. SR. JORGE BATISTA, 1150 PONTO NOVO ARACAJU-SE
I.E.: 27.121.386-8

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	0014410	CITONEURIN 5000MG CAIXA C			2 CX X 14,92	29,84
desconto					-0,04	29,80
0	35	SS 50000UI C 4 PAPS			1 CX X 69,29	69,29
					-0,08	69,21
		PAR.FITA MICROPO 25X10			2 UN X 5,50	11,00
					-0,01	

...al de Itens

Valor Total R\$

Descontos

Valor a Pagar R\$ 116,00

FORMA DE PAGAMENTO

VALOR PAGO R\$

Cartão de Credito

116,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta>

2819 0609 2770 3300 0158 6500 1000 0144 1013 976.



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000014410 Série 001
19/06/2019 15:54:41
Protocolo de Autorização:
328190077314778

Ticket 029405 - Balcon 000002 - NUBIA Desconto concedido de R 0,00
130Frente 0 - VENDA AO CONSUMIDORTrib aprox R 0,00 Federal e 0,00
0 EstadualFonte

CNPJ: 09.277.033/0001-58 JEAN JORGE ARAUJO SANTOS
AV. SAO JOAO BATISTA, 1150 PONTO NOVO ARACAJU-SE
I.E.: 27.121.386-8

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	001410	CITONEURIN 5000MG CAIXA C			2 CX X 14,92	29,84
	desconto				-0,04	29,80
002	798535	DOSS 50000UI C 4 CAPS			1 CX X 69,29	69,29
	desconto				-0,08	69,21
003	799057	ESPAR.FITA MICROPOL 25X10			2 UN X 5,50	11,00
	desconto				-0,01	10,99
	Qtde.	Total de Itens				003
	Valor Total R\$					110,13
	Descontos					-0,13
	Valor a Pagar R\$					110,00
	FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
	Cartão de Crédito					110,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta>

2819 0609 2770 3300 0158 6500 1000 0144 1019 9985 5890



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000014410 Série 001
19/06/2019 15:54:41
Protocolo de Autorização:
328190077314778

Ticket 029405 - Balcon 000002 - NUBIA Desconto concedido de R 0.
13Cliente 0 - VENDA AO CONSUMIDORTrib aprov R 0,00 Federal e 0,0
0 EstadualFonte

DROGARIA PREFERENCIAL
MARIA IZABEL MARTÍREZ NASCIMENTO - ME
RUA SÃO PAULO,, 234, CENTRO, ITABAIANA, SE
Fone: 7934313933

CNPJ: 17.341.499/0001-01 I.E.: 271394900

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Un	Vl.Unit	Vl.Total
16001	SANY D 50.000UI CX 4 COMP REV	1	UN	X	69,13 = 69,13
TD. TOTAL DE ITENS					1
VALOR TOTAL R\$					69,13
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
inheiro					69,13

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta>

2819 0717 3414 9900 0101 6500 1000 0134 1310 0139 1615

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFCe nº: 13413 Série: 001 13/07/2019 15:04:02
Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 328190087875965
13/07/19 15:02:34



ibutos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
ib aprox R\$: 9,30 Federal e 18,67 Estadual e
,00 Municipal

onte: IBPT D11D7F

OCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO
IMPLÉS NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CREDITO
ISCAL DE IPI; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP
PTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO
CREDITO FISCAL DE IPI; DOCUMENTO EMITIDO POR
E OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO
ERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI;
-5:2bdbc1bb9d3eb3d3fd2b4af6fcc8c732
ME: CONSUMIDOR

IV: p. 41

EMISSOR CONCEIÇÃO NASCIMENTO PED:0000366371



DROGARIA PREFERENCIAL
MARIA TIZABEL MARTIRES NASCIMENTO - ME
RUA SAO PAULO, 234, CENTRO, ITABATANA, SE
Fone: 7934313933
CNPJ: 37.343.459/0001-01 I.E.: 271394900

**Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica**

código	Descrição	Qtd Un	Vl.Unit	Vl.Total
16001	SANY D 50.000UI EX 4 COMP REV	1 UN	X	69,13 =
				69,13
	ID. TOTAL DE ITENS			1
	VALOR TOTAL R\$			69,13
	FORMA DE PAGAMENTO			Valor Pago
	inheiro			69,13

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta>

2819 0717 3414 9900 0101 6500 1000 0134 1310 0199 1615

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFCe nº: 13413 Série: 001 13/07/2019 15:04:02
Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 328190087875965
13/07/19 15:02:34



tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)

rib aprox R\$: 9,30 Federal e 18,67 Estadual e

19,66 Municipal

Ente: IBPT D11D7F

OCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO
IMPLIES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CREDITO
ISCAL DE IPI; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP
PTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO
CRÉDITO FISCAL DE IPI; DOCUMENTO EMITIDO POR
E OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO
ERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI;
0-5:2bdbc1bb9d3eb3d3fd2b4af6fcc8c732

OME: CONSUMIDOR

ONV:

ND.:EMISSOR CONCEIÇÃO NASCIMENTO PED:0000366371



Dr. Ueslhe Gama

MEDICINA E QUALIDADE DE VIDA

Das Alter des Sauter

110 Interno 10c

1/ Citronellin 5.000 - Obayashi
on Neozix

Aplicar 01 ampolla intramuscular profundo 01 vez por semana.

2) Target for C ————— 02 (ex.)

Tomar 02 comprimidos por dia

3) Saiva D 50.000 US 03 (ex.)
Tomar os comprimidos por remana,
durante 12 remanas. Tomar gás
almoço.

19/06/2019

(79) 2107 9820

p. 43

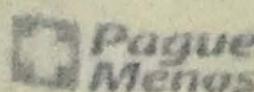
yeshhegama@hotmail.com

Dr. Ueslhe Cavalcanti Gama
Médico
CRM-SE: 5947

~~Medico~~
CRM-SE 5047

卷之三

~~dr. ueslhegama~~ 



CNPJ 06.626.253/0241-74
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
Av Barão de Maracaju, 552 - Bloco B Terreiro
Centro, ARACAJU-SE, CEP 49010-340

EMITIDA EM CONTINGENCIA

Pendente de autorização

Código Descrição	Qtde UN	Vl Iten	Vl Total
334910 ADINOS GEL CREME 30G	1 UN	30,43	30,43
Desconto sobre item			-4,80
Qtde. total de itens			1

Valor a Pagar R\$	25,55
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Cartão Débito	25,55

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta

2819 0806 6262 5302 4174 6501 1000 0443 4190 0006 5913

CONSUMIDOR-CPF: 652.930.535-15
Ines Alves Dos Santos

NFC-e nº: 44341 Serie: 11
20/08/2019 11:02:31

EMITIDA EM
CONTINGENCIA
Pendente de autorização

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

O LAMARLENE,

VOCE E UM CLIENTE SEMPRE.

NESSA COMPRA VOCE ECONOMIZOU R\$ 4,88

SEU SALDO NO PROGRAMA DE FIDELIDADE SEMPRE PAGUE MENOS
DE JULHO A DEZEMBRO/2019 E DERS 31.05. ATINJAR\$

500,00 ATÉ 31/12/2019 E SEJA UM CLIENTE OURO.

ESSE VALOR E UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS,
EXCLUINDO MEDICAMENTOS E SERVICOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
COMPRAS SAO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. CONFIRA O

CPF CLIENTE SEMPRE 661.***.***-72

Operador 52193 Vendedor 39935

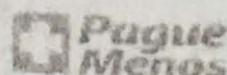
Trib aprop R\$ 3,44 Fed e R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Multa

p.44 IBPT ca7913

Obrigado e Volte Sempre.

CNPJ: 06.626.253/0241-74

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.



Av Barão de Marajó, 552 - Bloco B Terreiro
Centro, ARACAJU-SE, CEP: 49010-340

EMITIDA EM CONTINGENCIA

Pendente de autorização

Código Descrição	Qtde UN	VL Item	VL Total
334910 ADHOS GEL CREME 30G	1 UN	30,43	30,43
De: 30,43 Por: 25,55			
Desconto sobre item			-4,88
Qtde. total de itens			1
Valor a Pagar R\$			25,55
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão Débito			25,55

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta

2819 0806 6262 5302 4174 6501 1000 0443 4190 0008 6913

CONSUMIDOR-CPF: 652.930.535-15
Ines Alves Dos Santos

NFC-e nº: 44341 Série: 11
20/08/2019 11:02:31

EMITIDA EM
CONTINGENCIA
Pendente de autorização

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

OLAMARLENE,

VOCE E UM CLIENTE SEMPRE.

NESSA COMPRAS VOCE ECONOMIZOU R\$ 4,88

SEU SALDO NO PROGRAMA DE FIDELIDADE SEMPRE PAGUE MENOS
DE JULHO A DEZEMBRO/2019 E DER\$ 31.05. ATINJAR\$
500,00 ATE31/12/2019 E SEJA UM CLIENTE OURO.

•ESSE VALOR E UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS,
EXCLUINDO MEDICAMENTOS E SERVICOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
COMPRAS SAO CONTABILIZADAS EM ATE 15 DIAS. CONFIRA O
REGULAMENTO E SEUS BENEFICIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.
BR/FIDELIDADE

CPF CLIENTE SEMPRE: 661.***.***-72

Operador: 52193 Vendedor: 39935

Trib aprox R\$: 3,44 Fed e R\$: 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun

Fonte: IBPT ca7gi3

Obrigado e Volte Sempre.

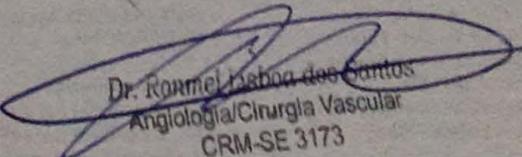
II Inês Alves dos Santos

CLIMEDI
40
Anos

RA

Adm nove gel ————— 01 &

lw: Tópico, óculos 06
12 em 12 horas


Dr. Ronniel Lebon dos Santos
Angiologia/Clurgia Vascular
CRM-SE 3173

20/08/2019

CLIMEDI - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DI

Av. Barão de Maruim, 570 - Centro - Ara
Central de Marcação - Consultas e Exames - Tel: (79) 21

Resultados online : www.climed.com.br

E-mail: faleconosco@climed.com.br

CNPJ: 06.626.253/0905-50
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
TRAV DOUTOR HELIO RIBEIRO, 98
NA APULCRO MOTA 440 - CENTRO, ARACAJU-SE
CEP: 49010-540

**Pague
Menos**

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota
Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	UN	Vl	Item	Vl	Total
505250	DOBEVEN 500MG CPD/60	1	CX	129,34		129,34	
De:	129,34	Par:	108,55				
Desconto sobre item							-20,79
484113	FORITUS 500MG CPD/14+	1	UN	39,95		39,95	
De:	39,95	Par:	34,35				
Desconto sobre item							-5,60
54810	DIPROGENTA CREME 30G +	1	BG	37,09		37,09	
De:	37,09	Par:	29,65				
Desconto sobre item							-7,44
328626	FITA P MENOS MICROPOROSA 50MMX4,5M	1	UN	12,06		12,06	
De:	12,06	Par:	11,49				
Desconto sobre item							-0,57
399620	ATAD PAGUE MENOS CREPOM 12CMX1,80M	1	UN	5,13		5,13	
De:	5,13	Par:	4,89				
Desconto sobre item							-0,24
399620	ATAD PAGUE MENOS CREPOM 12CMX1,80M	1	UN	5,13		5,13	
De:	5,13	Par:	4,89				
Desconto sobre item							-0,24
399620	ATAD PAGUE MENOS CREPOM 12CMX1,80M	1	UN	5,13		5,13	
De:	5,13	Par:	4,89				
Desconto sobre item							-0,24
Qtde. total de itens							8

Valor a Pagar R\$

FORMA PAGAMENTO
Cartão Débito

203,60
VALOR PAGO R\$
203,60

Consulte pela chave de Acesso em:
www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta

2319 0806 6262 5309 0550 6500 3000 1080 7710 0011 5142

CONSUMIDOR-CPF: 661.810.625-72
MARLENE ALVES DOS SANTOS

NFC-e nº: 108077 Série: 3
13/08/2019 15:40:51

Protocolo de autorização:
328190102365405

Data de autorização:
13/08/2019 15:40:53

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

OLAMARLENE,
VOCE E UM CLIENTE SEMPRE.
NESSA COMPRA VOCE ECONOMIZOU R\$ 35,36
-ESSE VALOR E UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS,
EXCLUINDO MEDICAMENTOS E SERVICOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
COMPRAS SAO CONTABILIZADAS EM ATE 15 DIAS. CONFIRA O
REGULAMENTO E SEUS BENEFICIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.
BR/FIDELIDADE

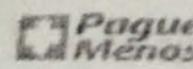
CPF CLIENTE SEMPRE: 661.***.***-72

Operador: 98530 Vendedor: 25114

Imp. 47 Rox R\$ 25,42 Fed e R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Muni

Fonte: IBPT ca7g13

Obrigado e Volte Sempre.



CNPJ: 06.626.253/0905-50
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
TRAV DOUTOR HELIO RIBEIRO, 38
NR APULCRO NOTA 440 - CENTRO, ARACAJU-SE
CEP: 49010-540

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota
Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd de UN	VL Item	VL Total
505250	DOBEVEN 500MG CPD/60	1	CX 129,34	129,34
De:	129,34 Par: 108,55			
Desconto sobre item			-20,79	
984113	FORTITUS 500MG CPD/14+	1	UN 39,95	39,95
De:	39,95 Par: 34,35			
Desconto sobre item			-5,60	
54810	DIPROGENTA CREME 30G +	1	BG 37,09	37,09
De:	37,09 Par: 29,65			
Desconto sobre item			-7,44	
328626	FITA P MENOS MICROPOROSA 50MMX4,5M	1	UN 12,06	12,06
De:	12,06 Par: 11,49			
Desconto sobre item			-0,57	
399620	ATAD PAGUE MENOS CREPOM 12CMX1,80M	1	UN 5,13	5,13
De:	5,13 Par: 4,89			
Desconto sobre item			-0,24	
399620	ATAD PAGUE MENOS CREPOM 12CMX1,80M	1	UN 5,13	5,13
De:	5,13 Par: 4,89			
Desconto sobre item			-0,24	
399620	ATAD PAGUE MENOS CREPOM 12CMX1,80M	1	UN 5,13	5,13
De:	5,13 Par: 4,89			
Desconto sobre item			-0,24	
399620	ATAD PAGUE MENOS CREPOM 12CMX1,80M	1	UN 5,13	5,13
De:	5,13 Par: 4,89			
Desconto sobre item			-0,24	
Qtde. total de itens			8	
Valor a Pagar R\$			203,60	
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	
Cartão Débito			203,60	

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.sefaz.se.gov.br/nfce/consulta

2819 0806 6262 5309 0550 6500 3000 1080 7710 0011 5142

CONSUMIDOR-CPF: 661.810.625-72
MARLENE ALVES DOS SANTOS

NFC-e nº: 108077 Série: 3
13/08/2019 15:40:51

Protocolo de autorização:
328190102365405

Data de autorização:
13/08/2019 15:40:53

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

DIAMARLENE,

VOÇÊ É UM CLIENTE SEMPRE.

NESSA COMPRA VOÇÊ ECONOMIZOU R\$ 35,36

• ESSE VALOR É UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS, EXCLUINDO MEDICAMENTOS E SERVIÇOS. LEMBRE-SE QUE SUAS COMPRAS SÃO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. CONFIRA O REGULAMENTO E SEUS BENEFÍCIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.BR/FIDELIDADE

CPF CLIENTE SEMPRE: 661.***.***-72

Operador: 98530 Vendedor: 25114

Trib. aprox R\$ 25,42 Fed e R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Muni

Fonte: IBPT ca7gi3

Obrigado e Volte Sempre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

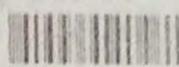
Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE. Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083

Nota: 2019600

00002175

Código Verificação

6Q93-FV52

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número (preâmbulo de identificação)

Período de Competência | Município de Prestação do Serviço

14/08/2019 16:13:56

08/2019 | Exigibilidade do ISS

Aracaju - SE

Prazo Especial Tributário

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

MUNICÍPIO DE ARACAJU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Social

RVB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

Nome Fantasia

CIA DA FÓRMULA

CNPJ/CPF

11.338.018/0001-14

Inscrição Municipal

820400

Inscrição Estadual

271265590

Simples Nacional

Sim

Email

ver.castro@hotmail.com

Incentivador Cultural

Fone/Fax

(79) 3211-5991

Endereço

Rua Itabaianinha, 137, Centro - CEP: 49010-190 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome, Razão Social

INES ALVES DOS SANTOS

CPF/CNPJ

652.930.535-15

Endereço

RUA LARANJEIRAS, 137, Centro - CEP: 49010-190 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0407 - Serviços farmacêuticos. CNAE: 4771702

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Dedegações (R\$)	Desconto Incidionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
82,80	0,00	0,00	82,80	4,7042
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3,90		0,00	82,80	82,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contraventor Ostante de Simples Nacional.

Validade: 08/08/2019 16:13:56

Para validação dessa NFS-e acesse: <https://aracaju.prwebiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com ressalva no Decreto nº 3.323 de 14 de março de 2011.

Dr. RONMEL LISBOA DOS SANTOS
ANGIOLOGISTA - CRM 3173 SE

RECEITA MÉDICA

Paciente

INES ALVES DOS SANTOS.
RUA CORONEL MIGUEL PEREIRA
PONTO NOVO
ARACAJU, SE

- DOBEVEN 500MG ----- 60 COMP

ORAL 01 COMPRIMIDO DE 12 EM 12 HORAS (8h e 20h)

- FORITUS 500G ----- 14 COMP

ORAL 01 COMPRIMIDO DE 12 EM 12 HORAS (8h e 20h)

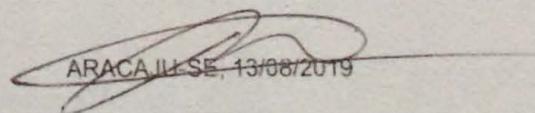
0 CLOREXIDINE SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% ----- 1000ML

PROTÓCOLO 14/08/19
Nº 190801608
QTD AVIADA 14x10
COR DA CAPSULA

TÓPICO USAR JUNTO COM SORO FISIOLÓGICO PARA LAVAR O LOCAL DA FERIDA ANTES DE FAZER OCURATIVO

DIPROGENTA ----- 01CX

TÓPICO APLICAR NA ÁREA DA LESÃO E AO REDOR PARA FAZER O CURATIVO


ARACAJU/SE, 13/08/2019

CRM-SE 3173
Angiologia/Cirurgia Vascular
Dr. Ronmel Lisboa dos Santos

→ Repouso na maior parte do dia com pernas elevadas.
→ Retorno 15 dias



Cancelado

Última movimentação em 18/05/2020

Nº do sinistro: 3190205252

Tipo: Invalidez

Vítima: INES ALVES
DOS SANTOS

**Data do
acidente:** 26/09/2018

**Data da
reclamação:** 04/02/2019



Acompanhar
esse pedido?



Você irá ve-lo em Meus pedidos

Desculpe. No momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Por gentileza, www.seguradoralider.com.br/fale-conosco.aspx Clique



Detalhes do pedido



Negativa Técnica

Última movimentação em 18/05/2020

Nº do sinistro: 3190205253

Tipo: DAMS

Vítima: INES ALVES
DOS SANTOS

**Data do
acidente:** 26/09/2018

**Data da
reclamação:** 04/02/2019



Acompanhar
esse pedido?



Você irá ve-lo em Meus pedidos

O pedido de indenização do Seguro DRO MATOZINHO negado, conforme carta enviada para o beneficiário.
p. 52

ELIOSSALDO DO NASCIMENTO

RUA JOAO SILVEIRA, 1237, ITABAGANA, 49500-000

1560007/00172

07/02/2020

A10N494800

REC 1

LATE: Até 10/02
 LATE: Até 11
 Consumo Faturado (kwh) 780
 Média de consumo (kwh) 10
 Documento de Conta
 Data de LATE: Até 10/02
 Data de Conta 08/02/2020
 Data de Consumo 08/02/2020
 Média de Conta 10
 Previsão para Prox. LATE: 08/03/2020

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF. 08/02
 01/20 00780
 12/19 00378
 11/19 00007
 10/19 00007
 09/19 00007
 08/19 00005

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$)
 COFINS: 2,87 PASEP: 0,52

Serviços
 ÁGUA
 ESGOTO

VALOR

37,74
0,00

02/2020

VENCIMENTO: 14/02/2020

37,74

MOMENTO PELA FIM DA VIOLENCIA CONTA A MELHOR DÍVULGUE 180.

A falta de pagamento dessa Fatura 30 (30) dias após seu vencimento implicará na Interrupção do Fornecimento de serviços - art. 81, Decreto Lei nº 27, 586/2010.

CANAL DE ATENDIMENTO: 8888 079 0195 - SAC: 4620-0195
 Atendimento 24h, acesse www.jesobrasil.com.br ou www.jesobrasil.com.br/virtual

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais
40 m³ mensais (Gás Natural)	87	23	87		87	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	20	90		90	
40 m³ mensais (Gás Natural)	90	24	94		90	

Documentos de Conta Eletrônica (Documentos Faturados nº 5 - 44982005 - Art. 5º inciso II)

Plano	Tomadas	Gas	Gas	União	Consumo Total	Despesas Gerais

<tbl_r cells="7" ix="1" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="

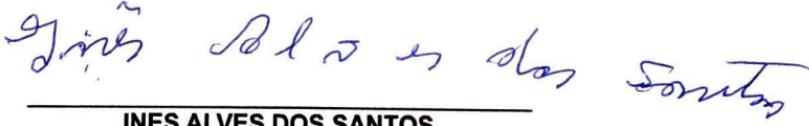
MARCOS GOIS

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Declaração de Residência

Eu, Inês Alves dos Santos, brasileira, portadora do registro de Identidade n.º 3.212.208-0 SSP/SE e inscrita no CPF sob o n.º 652.930.535-15, residente e domiciliada nesta cidade, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Sr. Eliovaldo do Nascimento, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n.º 516.376.265-68, residente e domiciliado à Rua João Silveira, 1237, Oviedo Teixeira, Itabaiana/SE. CEP: 49500-000 é proprietário do imóvel o qual resido, sendo este meu convivente/companheiro, conforme atesta o requerimento ao INSS anexo a esta e estando em conformidade ao comprovante da companhia de abastecimento e saneamento de Sergipe também em anexo,

Itabaiana/SE, 25 de março de 2020



INES ALVES DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



John Alvez dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

NOME

卷之三

DATA DE
EXPEDIÇÃO

30/04/2012

ANES ALVES DOS SANTOS
FILIAÇÃO

JOSE ALVES DOS SANTOS

VALHINHO DE JESUS SÃO JOSÉ NATURALIDADE

DOC ORIGEM

CPF

MASS. MR. 53751 10-1951 E. 540

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

 CASA DA MOEDA DO BRASIL

p. 57

MINISTÉRIO DA FAZENDA


Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

652.930.535-15

Nome

INES ALVES DOS SANTOS

Nascimento

24/03/1964





**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA DA COMARCA DE ITABAIANA
Av. Dr. Luiz Magalhães, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202052000536

DATA:

18/05/2020

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA DA COMARCA DE ITABAIANA
Av. Dr. Luiz Magalhães, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202052000536

DATA:

20/05/2020

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

Defiro os benefícios da gratuidade judiciária, ante as disposições do art. 5º, inciso LXXIV da CF/88. Justifico a não designação de audiência de conciliação, nos moldes previstos no art. 334 do Código de Processo Civil, haja vista que tem a mesma se mostrado improdutiva em demandadas como a que ora se apresenta, sem prejuízo de, a qualquer tempo, mediante requerimento expresso da parte demandada, designar-se tal ato processual. Cite-se o réu, de preferência por meio eletrônico, a fim de responder, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, aos termos da presente demanda, sob pena de, não sendo contestada a ação, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial. Havendo apresentação de contestação, com caracterização de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 343, 350, 351 e 437 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, por seu advogado/defensor, para, querendo, em 15 (quinze) dias, se manifestar. Decorrido o prazo, intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJE, para, em 5 (cinco) dias, dizerem do interesse na realização de outros tipos de prova, especificando-os em caso positivo, cientificando-os que o silêncio importará no julgamento antecipado do mérito. Itabaiana, Sergipe, 20 de maio de 2020.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe
1ª Vara Cível de Itabaiana**

Nº Processo 202052000536 - Número Único: 0002351-70.2020.8.25.0034

Autor: INES ALVES DOS SANTOS

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Defiro os benefícios da gratuidade judiciária, ante as disposições do art. 5º, inciso LXXIV da CF/88.

Justifico a não designação de audiência de conciliação, nos moldes previstos no art. 334 do Código de Processo Civil, haja vista que tem a mesma se mostrado improdutiva em demandadas como a que ora se apresenta, sem prejuízo de, a qualquer tempo, mediante requerimento expresso da parte demandada, designar-se tal ato processual.

Cite-se o réu, de preferência por meio eletrônico, a fim de responder, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, aos termos da presente demanda, sob pena de, não sendo contestada a ação, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial.

Havendo apresentação de contestação, com caracterização de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 343, 350, 351 e 437 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, por seu advogado/defensor, para, querendo, em 15 (quinze) dias, se manifestar.

Decorrido o prazo, intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJE, para, em 5 (cinco) dias, dizerem do interesse na realização de outros tipos de prova, especificando-os em caso positivo, cientificando-os que o silêncio importará no julgamento antecipado do mérito.

Itabaiana, Sergipe, 20 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA**,
Juiz(a) de 1ª Vara Cível de Itabaiana, em 20/05/2020, às 11:06:35, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020000940313-21**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA DA COMARCA DE ITABAIANA
Av. Dr. Luiz Magalhães, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202052000536

DATA:

26/05/2020

MOVIMENTO:

Certidão

DESCRIÇÃO:

Certifico que expedi carta de citação.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CIVEL DE ITABAIANA DA COMARCA DE ITABAIANA
Av. Dr. Luiz Magalhães, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202052000536

DATA:

26/05/2020

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de número 202052001873 do tipo CARTA CITAÇÃO PROCEDIMENTO COMUM SEM AUDIÊNCIA
[TM4205,MD2372]

 {Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível de Itabaiana
Av. Dr. Luiz Magalhães S/N
Bairro - Centro Cidade - Itabaiana
Cep - 49503256 Telefone - (79)3432-8400

Normal(Justiça Gratuita)



202052001873

PROCESSO: 202052000536 (Eletrônico)

NÚMERO ÚNICO: 0002351-70.2020.8.25.0034

NATUREZA: Procedimento Comum Cível

REQUERENTE: INES ALVES DOS SANTOS

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

CARTA DE CITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, por todo o conteúdo da petição inicial, de cópia em anexo, parte integrante desta, para, querendo: 1) Integrar a relação processual, nos termos do art. 238 e seguintes do CPC; 2) Apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado no art. 335 e seguintes do CPC, sob pena de revelia, além de presumidas como verdadeiras as alegações de fato apresentadas pela parte autora (art. 344 do CPC);

Finalidade: Responder em 15 (quinze) dias.

Despacho: Defiro os benefícios da gratuidade judiciária, ante as disposições do art. 5º, inciso LXXIV da CF/88. Justifico a não designação de audiência de conciliação, nos moldes previstos no art. 334 do Código de Processo Civil, haja vista que tem a mesma se mostrado improdutiva em demandadas como a que ora se apresenta, sem prejuízo de, a qualquer tempo, mediante requerimento expresso da parte demandada, designar-se tal ato processual. Cite-se o réu, de preferência por meio eletrônico, a fim de responder, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, aos termos da presente demanda, sob pena de, não sendo contestada a ação, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial. Havendo apresentação de contestação, com caracterização de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 343, 350, 351 e 437 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, por seu advogado/defensor, para, querendo, em 15 (quinze) dias, se manifestar. Decorrido o prazo, intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJE, para, em 5 (cinco) dias, dizerem do interesse na realização de outros tipos de prova, especificando-os em caso positivo, cientificando-os que o silêncio importará no julgamento antecipado do mérito. Itabaiana, Sergipe, 20 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Ilmº (a) Sr(a)

Nome : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Residência : RUA SENADOR DANTAS, 5º ANDAR , 74
Bairro : CENTRO
Cep : 20031205
Cidade : RIO DE JANEIRO - RJ - RJ

[TM4205, MD2372]



Documento assinado eletronicamente por **LARA CHAVELLI LIMA ALVES COSTA**,
Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível de Itabaiana, em
26/05/2020, às 13:34:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020000968775-55**.